



## Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DIGITAL Nº 27784 /2025.**

REQUISIÇÃO Nº 1699/2025

#### 1. OBJETO:

Compra de caixas térmicas equipadas com termômetro.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA::

ITEM	PRODUTO	QUANT.
01	Caixa Térmica com capacidade de 15 Litros, equipada com termômetro de controle de temperaturas mínima, máxima e atual, com função reset e alça para transporte. Garantia 90 dias.	56
02	Caixa Térmica com capacidade de 5 Litros, equipada com termômetro de controle de temperaturas mínima, máxima e atual, com função reset e alça para transporte. Garantia 90 dias .	07

2.1- A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo conforme item 2., sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

2.2- Durante o período de garantia dos equipamentos/materiais permanentes, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos/materiais permanentes. Sendo necessária a retirada de algum equipamento/material permanente e/ou componente para transporte até a sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução destes em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.



## Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

b) O prazo para retirada dos equipamentos/materiais permanentes deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos/materiais permanentes, a Contratada deverá apresentar justificativa à (ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item "b", o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

c) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

### **3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O objetivo da aquisição de caixas térmicas equipadas com termômetro para suprir a demanda de representação em eventos municipais, ações extramuros e salas de vacinas da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Sapucaia do Sul.

A compra das caixas térmicas visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, relacionado às imunizações, aos usuários atendidos pelo SUS, tanto em salas de vacinas da rede quanto em campanhas de conscientização da importância da vacinação em eventos gerais, além de proporcionar melhores condições de acondicionamento dos imunizantes preconizados pelo Ministério da Saúde, pois mantém a temperatura dos imunobiológicos nelas acondicionados entre 2°C e 8°C.

### **4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE:**

Com relação à justificativa da necessidade de aquisição dos bens descritos, em complemento ao já referido no item '1' do presente Estudo Técnico Preliminar, a utilização das caixas térmicas com capacidade de 15 litros visam a otimização do transporte de quantitativo de vacinas e medicamentos para as 24 UPAS e o Hospital do município, ao passo que utilização das caixas térmicas de 5 litros propicia de forma mais adequada o transporte de vacina e medicamentos em ações realizadas em residências, escolas, asilos e eventuais situações em que não há necessidade de transporte de grandes volumes.

### **5 - DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO:**

5.1. Conforme Decreto Municipal nº 4867 de 26 de dezembro de 2022.

### **6 - FORMA, PRAZO E LOCAL:**

6.1. O material deverá ser entregue em 15 (quinze) dias a contar do vencimento do Empenho, na Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul, ou em outro endereço



## **Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**

da Rede, informado na ordem de empenho.

6.2. A Ata de Registro de Preços, o prazo é de 12 meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

6.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da lei 14.133 de 2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, conforme prevê o Enunciado CJF nº 42.

6.3. A Vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A compra das caixas térmicas visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, relacionado às imunizações, aos usuários atendidos pelo SUS, tanto em salas de vacinas da rede quanto em campanhas de conscientização da importância da vacinação em eventos gerais, além de proporcionar melhores condições de acondicionamento dos imunizantes preconizados pelo Ministério da Saúde, pois mantém a temperatura dos imunobiológicos nelas acondicionados entre 2°C e 8°C.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Da Documentação - Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS - Brasil - CEP. 93210-140



## **Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**

8.1.1 Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

8.2. Da Documentação – Técnica.

8.2.1. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

### **9- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

9.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

### **10- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

a. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

b. - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

c. - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da  
Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul – RS – Brasil – CEP. 93210-140



## Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.1.1. Fiscais do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Milena Weide	Coordenadora de Vigilância em Saúde	7236

10.1.2. Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretária	93981

## 11- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

11.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

11.3. O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos serviços;

11.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

11.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: / ; Pregão Eletrônico nº: /2025;

11.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.



## Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

11.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

11.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

11.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrerem mudanças empresariais da licitante, dita documentação comprobatória, deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

11.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

### 12- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ 22.011,36 (vinte e dois mil e onze reais e trinta e seis centavos), conforme estimado no Quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
01	Caixa Térmica com capacidade de 15 Litros, equipada com termômetro de controle de temperaturas mínima, máxima e atual, com função reset e alça para transporte. Garantia 90 dias.	56	R\$ 365,35	R\$ 20.459,60
02	Caixa Térmica com capacidade de 5 Litros, equipada com termômetro de controle de temperaturas mínima, máxima e atual, com função reset e alça para transporte. Garantia 90 dias.	07	R\$ 211,68	R\$ 1.551,76
			TOTAL	22.011,36



## **Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias: Será informada no momento da contratação.

### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

15.1. Ata de Registro de Preços - o prazo será de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogador, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

15.2. Contrato - o prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento; Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

16.2. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

16.3. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

16.4. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da da Secretarias Municipais.

17.2. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

17.3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes estabelecido neste termo.

17.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da prestação de serviço nas Av.LeônidasdeSouza,1289,BairroSantaCatarina,SapucaiadoSul-RS-Brasil-CEP.93210-140



## **Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**

condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados. No caso de reprovação parcial ou total do objeto, a substituição deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias.

17.5. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

17.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

17.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

17.8. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

17.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

17.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2025.



Sapucaia do Sul

Assinado digitalmente por:  
MILENA WEIDE  
972.155.110-49

31/10/2025 16:32:27 -03:00

**MILENA WEIDE**

**Coordenadora de Vigilância em Saúde.**

**Matrícula 7236.**

**SMS - Sapucaia do Sul**

**Fiscal do Contrato.**



Sapucaia do Sul

Assinado digitalmente por:  
FLAVIA JOZIANE PEREIRA  
DA MOTTA  
964.859.900-97

29/10/2025 15:45:37 -03:00

**FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTTA**

**Secretária Municipal de Saúde**